

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Cristópolis*



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO

DECRETO

DECRETO



AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

CNPJ 13.655.089/0001-76

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO/ADITIVO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CT. Nº 025/2021. PROC./ADM. Nº 0025/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 - OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a execução de serviços técnico, profissional especializados em Administração Pública, em favor da Contratante, na Modalidade de Assessoria e Consultoria Técnica Presencial e a Distância, visando realizar levantamento e estudos para reformulação total da legislação municipal que estejam desatualizada e em desconformidade com a legislação pátria - CONTRATADO: **REGINALDO SANTOS SOARES ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI** – OBJETO DO ADITIVO: ALTERA A CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA: PRORROGA PARA MAIS 02 (dois) meses

1º TERMO ADITIVO AO CT 101/2020 - Processo Administrativo 0162/2020, Dispensa de Licitação 097/2020 – Lei 13.979/20 - Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Cristópolis - Contratada: **MAIRES DA SILVA MENEZES** - CPF: 062.324.325-04, Objeto: Prestação de serviços de Técnicos de Enfermagem , conforme Portaria n.º 1.445 de 29 de maio de 2020 que institui o Centro de Atendimento para enfrentamento à COVID-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de Saúde Pública de importância nacional decorrente do Corona-vírus (COVID-19), por meio de dispensa de licitação, para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (Covid-19), no Município de Cristópolis. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO para o período de 06 (seis) meses – valor global R\$: **10.590,00 (dez mil, quinhentos e noventa reais).**



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis – Bahia.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

DECRETO nº 039/2021 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SENHOR FIDELCINO JOSÉ GONÇALVES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o falecimento do Ex-Vereador **FIDELCINO JOSÉ GONÇALVES**.

CONSIDERANDO, a sua grande contribuição para o desenvolvimento político de Cristópolis, através dos mandatos de vereador, exercidos nos períodos de 1967/1971; 1977/1983 e 1983/1989.

DECRETA:

Art. 1º – LUTO Oficial, por 03 (três) dias, no Município de Cristópolis, em razão do falecimento do Senhor **FIDELCINO JOSÉ GONÇALVES**;

Parágrafo Único – Para efeito da previsão contida no caput deste artigo, serão considerados os dias 16, 17 e 18 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 16 de abril de 2021.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL